

COMPLIANCE TRIBUTÁRIO PARA REDUÇÃO DA LITIGIOSIDADE FISCAL: UMA RETROSPECTIVA DA LITERATURA BRASILEIRA RECENTE

TAX COMPLIANCE FOR REDUCING TAX LITIGATION: A RETROSPECTIVE OF RECENT BRAZILIAN LITERATURE

FELIPE MATOS GUERRA

Contador e Advogado Tributarista. Presidente do CRCCE. Pós-doutorado em *e-Government* e Doutor em Ciências da Informação (UFP/UFGRS). Mestre em Administração e Controladoria (UFC). Especialista em Direito e Processo Tributário. Autor e coautor de 12 Livros nas áreas de Contabilidade e Gestão Tributária. Membro do Grupo de Trabalho da Reforma Tributária e do SPED no CFC. Membro da Academia de Ciências Contábeis do Ceará. Coordenador de Pós-graduação no IPOG Brasil.
fellipec@compliance-ce.com.br

MARIA VITÓRIA CUNHA LEAL GUERRA

Advogada com atuação em Direito Empresarial, Societário, Trabalhista e Tributário. MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital. Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Membro da Comissão de Legalização de Empresas do CRCCE. Pós-graduanda em Direito Empresarial.
vitoria@compliance-ce.com.br

Resumo: Esta pesquisa analisou estudos sobre *compliance* tributário no campo do Direito entre 2018 e 2023. Utilizando uma abordagem bibliométrica e estatística descritiva, percebe-se uma permeabilidade das pesquisas brasileiras em periódicos internacionais relevantes. As palavras-chaves recorrentes indicaram foco na conformidade e redução de litígios tributários, incluindo estratégias para lidar com disputas judiciais. O interesse no *compliance* tributário para redução de litígios e conformidade fiscal foi evidente, ressaltando a importância desse campo de estudos. Os resultados sugerem que as comunidades acadêmica e tributarista reconhecem a necessidade do *compliance* tributário para diminuição de lides. A pesquisa contribui ao oferecer informações relevantes para profissionais do Direito Tributário. Limitações foram identificadas, como a necessidade de explorar cultura, tecnologia e soluções profissionais baseadas no uso de tecnologias. Conclui-se que a atenção dada ao *compliance* tributário no Brasil pode transformar o cenário social, substituindo a sonegação pela transparência fiscal.

Palavras-chaves: fiscal; transparência; *compliance*; *compliance* tributário.

Abstract: This research analyzed studies on tax compliance in the field of law between 2018 and 2023. Using a bibliometric approach and descriptive statistics, we can see a permeability of Brazilian research in relevant international journals. Recurring keywords indicated a focus on compliance and reducing tax litigation, including strategies for dealing with legal disputes. The interest in tax compliance to reduce litigation and tax compliance was evident, highlighting the importance of this field of study. The results suggest that the academic community and tax experts recognize the need for tax compliance to reduce disputes. The research contributed by offering relevant information to Tax Law professionals. Limitations were identified, such as the need to explore culture, technology and professional solutions based on the use of technologies. It is concluded that the attention given to tax compliance in Brazil can transform the social scenario, replacing tax evasion with tax transparency.

Keywords: fiscal; transparency; compliance; tax compliance.

Sumário: 1. Introdução - 2. Referencial técnico-teórico: 2.1. *Compliance* tributário: 2.1.1. Instrumentos de *compliance* tributário; 2.2. Relação entre *compliance* tributário e litigiosidade tributária; 2.3. Benefícios do *compliance* tributário na redução da litigiosidade; 2.4. Desafios e obstáculos na implementação do *compliance* tributário - 3. Procedimentos metodológicos: 3.1. Delineamento da pesquisa; 3.2. A pesquisa bibliométrica; 3.3. Coleta e análise dos dados - 4. Análise e discussão dos resultados - 5. Considerações finais - 6. Referências.

1. INTRODUÇÃO

A litigiosidade tributária é um problema recorrente e desafiador no sistema jurídico brasileiro (ABI-CHAHINE, 2015; ALMEIDA, 2018). Diante disso, observa-se o crescente número de disputas entre contribuintes e o fisco, tal fato evidencia a complexidade e a falta de clareza nas normas tributárias, bem como a falta de conformidade por parte de alguns contribuintes. Essa litigiosidade resulta em sobrecarga para o Poder Judiciário, atrasos na resolução de conflitos e custos significativos tanto para as empresas como para o Estado. Além disso, a litigiosidade fiscal gera insegurança jurídica e afeta a confiança dos contribuintes, comprometendo o desenvolvimento econômico e social do país (ALMEIDA, 2018).

Nesta direção, a falta de conformidade fiscal, muitas vezes, é resultado da complexidade e do alto volume de legislações e regulamentos tributários vigentes em uma nação. A interpretação dessas normas pode variar, levando a diferentes entendimentos e aumentando a probabilidade de litígios. Além disso, a burocracia excessiva e a falta de clareza nas obrigações tributárias são fatores que contribuem para a dificuldade das empresas se manterem em conformidade, tornando-as mais suscetíveis a erros e irregularidades (SILVA FILHO, 2018).

É neste contexto que o *compliance* tributário surge, como uma ferramenta fundamental para diminuir a litigiosidade fiscal. O *compliance* tributário consiste em um conjunto de medidas e práticas adotadas pelas empresas com o objetivo de garantir a conformidade com a legislação fiscal, bem como prevenir e reduzir riscos de litígios tributários. Ao implementar um programa de *compliance* tributário efetivo, as empresas podem identificar e corrigir eventuais irregularidades, estabelecer controles internos adequados e promover a transparência em suas operações fiscais (VITALIS; AVELAR AMY, 2022).

Assim, a importância do *compliance* tributário para a redução da litigiosidade está intimamente relacionada à prevenção de conflitos. Ao promover a conformidade, o cumprimento das obrigações tributárias e a adoção de práticas transparentes, as empresas podem evitar autuações fiscais, multas e processos judiciais (BALDIVIESO, 2022). Para além, esta conformidade contribui para a manutenção da imagem da empresa no mercado diante dos seus *stakeholders* (GAVAZZA; SICILIANI, 2018).

Além disso, o *compliance* tributário contribui para a construção de uma relação mais saudável entre os contribuintes e o fisco, baseada na confiança mútua e no respeito à legislação tributária. Dessa forma, o *compliance* tributário não apenas reduz a litigiosidade, mas também promove a segurança jurídica, a eficiência e a sustentabilidade do sistema tributário como um todo (ALMEIDA, 2018).

Uma das principais maneiras pelas quais o *compliance* tributário contribui para a redução da litigiosidade é por meio da identificação antecipada de possíveis irregularidades fiscais. Ao realizar auditorias internas e controles rigorosos, as empresas podem identificar erros ou omissões na apuração e no recolhimento dos tributos, corrigindo-os antes que se tornem motivo de autuações ou disputas legais (ALMEIDA, 2018).

Além disso, o *compliance* tributário inclui a adoção de práticas de transparência e preparação adequada da documentação que acoberta as operações fiscais. Isso não apenas facilita o cumprimento das obrigações tributárias, mas também fornece um respaldo sólido em caso de questionamentos por parte do fisco, em processo de autuações e identificação de possíveis irregularidades. A manutenção de registros precisos e documentação adequada pode evitar litígios desnecessários, uma vez que as informações necessárias para a comprovação da regularidade fiscal estarão prontamente disponíveis (VITALIS; AVELAR AMY, 2022).

Outro aspecto importante do *compliance* tributário é a promoção da educação e conscientização dos colaboradores sobre as obrigações fiscais. Por meio de treinamentos e capacitação, as empresas podem assegurar que seus funcionários tenham conhecimento atualizado das leis tributárias e das melhores práticas de conformidade (VITALIS; AVELAR AMY, 2022). Tal cenário contribui para a prevenção de erros e omissões involuntárias, reduzindo assim a probabilidade de disputas tributárias decorrentes de desconhecimento ou interpretações equivocadas da legislação fiscal.

Diante dos elementos conceituais mencionados, a literatura tem se dedicado a construir evidências empíricas sobre o *compliance* tributário e de suas vantagens para as organizações (ALMEIDA, 2018; GAVAZZA; SICILIANI, 2018; VITALIS; AVELAR; AMY, 2022). Assim, colaborar com construções de evidências a respeito da temática é um elemento importante, principalmente no Brasil, se considerado os dados do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação que aponta que por ano o Brasil perde aproximadamente 417 bilhões de reais em sonegação (AGÊNCIA BRASIL, 2023). Nesta direção, com novos estudos envolvendo o *compliance* tributário contribui-se com o desenvolvimento de uma cultura que observe tal prática como vantajosa para a organização, de modo que os processos de arrecadação do Brasil sejam cada vez mais justos.

Dularif e Rustiarini (2022) apontam que investigações que trazem por temática o *compliance* tributário contribuem também para a criação de um cenário de maior confiança no legislador, uma vez que se apresenta as condições da arrecadação tributária e suas aplicações. Por outro lado, torna-se possível indiretamente construir evidências de avaliação das políticas tributárias assumidas pelo Estado, permitindo a proposição de mudanças e direções alternativas que atendam também a necessidade do contribuinte.

Partindo desde contexto, esta pesquisa tem como objetivo analisar os estudos publicados no campo disciplinar do Direito Tributário sobre *compliance* fiscal e sua relação com a litigiosidade. De modo complementar, busca-se discorrer sobre

as tendências e o crescimento do conhecimento na área, bem como para analisar a produtividade de autores, países, além de medir os padrões de colaboração entre os autores, bem como outros pontos julgados relevantes por esta direção de pesquisa.

Com esta proposta de pesquisa, busca-se auxiliar a construções de novas investigação envolvendo *compliance* tributário. Para além, a pesquisa se justifica por somar-se a literatura anterior. Posto isso, acredita-se contribuir com a construção de um campo disciplinar envolvendo *compliance* tributário. Em termos práticos permite fornecer um mapeamento sobre a temática *compliance* tributário o que permite criar um material consultivo para a tomada de decisão dos profissionais inseridos nesse campo.

2. REFERENCIAL TÉCNICO-TEÓRICO

2.1. Compliance tributário

O *compliance* tributário é o conjunto de medidas e práticas adotadas por empresas e organizações para assegurar a conformidade com a legislação fiscal e evitar irregularidades relacionadas aos tributos. Nesta direção, trata-se de um conjunto de diretrizes e procedimentos que visam garantir que a empresa esteja em conformidade com as obrigações fiscais, mantendo uma postura ética e transparente no cumprimento de suas responsabilidades tributárias (VECCHIO; VIEIRA, 2020).

Os objetivos do *compliance* tributário são diversos e estão intrinsecamente ligados à prevenção de irregularidades e à redução da litigiosidade. Assim, o *compliance* tributário busca prevenir a ocorrência de práticas fiscais irregulares, tais como i) evasão fiscal, ii) sonegação de impostos e iii) omissões de informações relevantes para o fisco. Ao estabelecer processos e controles internos adequados, a empresa pode identificar e corrigir possíveis irregularidades antes que se tornem motivo de autuações fiscais e processos judiciais, o que a curto e longo prazo podem acarretar em custos para a empresa (ARANDAS, 2018).

Outro objetivo do *compliance* tributário é minimizar os riscos fiscais enfrentados pelas empresas. A legislação tributária é complexa e está sujeita a alterações constantes, o que pode resultar em interpretações equivocadas ou desconhecimento de novas obrigações (CARVALHO; ALVES, 2020). Posto isto, o *compliance* tributário busca mitigar esses riscos, por meio do acompanhamento regular das mudanças na legislação, da análise criteriosa das operações fiscais e da adoção de práticas de conformidade adequadas. Essa prática na organização tende a trazer elevados benefícios de redução de passivos fiscais.

De acordo com Arandas (2018), o *compliance* tributário tem como meta garantir a conformidade da empresa com as leis fiscais. Isso significa que a organização deve cumprir todas as obrigações tributárias, como o pagamento correto dos impostos devidos, a emissão de notas fiscais e a entrega de declarações e informações exigidas pelo fisco. O *compliance* tributário visa estabelecer processos e controles que assegurem o cumprimento dessas obrigações, evitando assim problemas futuros para a empresa.

Reduzir conflitos é outro objetivo importante do *compliance* tributário. Ao adotar boas práticas de conformidade fiscal, a empresa estará menos propensa a enfrentar autuações fiscais e disputas legais com o fisco. A conformidade fiscal adequada e transparente gera confiança mútua entre a empresa e as autoridades fiscais, estabelecendo uma relação mais harmoniosa e reduzindo a probabilidade de litígios tributários (CARVALHO; ALVES, 2020).

Em suma, o *compliance* tributário tem como objetivo prevenir irregularidades, minimizar riscos, garantir a conformidade com a legislação fiscal e reduzir conflitos. Ao implementar um programa de *compliance* tributário efetivo, as empresas apresentam seu compromisso com a ética fiscal, evitam problemas jurídicos e contribuem para um ambiente de negócios mais transparente e sustentável (VECCHIO; VIEIRA, 2020).

2.1.1. Instrumentos de *compliance* tributário

O *compliance* tributário utiliza uma série de instrumentos e práticas para garantir a conformidade com as obrigações fiscais e reduzir a litigiosidade. Dentre esses instrumentos, destacam-se as auditorias internas, que consistem na revisão minuciosa dos processos fiscais da empresa para identificar possíveis irregularidades e mitigar riscos. Essas auditorias são realizadas de forma sistemática, com o objetivo de assegurar a conformidade das práticas fiscais da empresa com a legislação vigente aplicável (VITALIS; AVELAR LAMY, 2022).

O monitoramento contínuo é outra ferramenta fundamental no *compliance* tributário. Por meio do uso de *softwares* e sistemas especializados, as empresas podem acompanhar de perto suas operações fiscais, identificando eventuais desvios e corrigindo-os de forma ágil. O uso de tecnologias permite um controle mais efetivo das obrigações tributárias, reduzindo a possibilidade de erros e omissões que possam levar a litígios fiscais (RIBEIRO; DINIZ, 2015).

O treinamento dos colaboradores também desempenha um papel essencial no *compliance* tributário. Para Arandas (2018), ao promover a capacitação e a conscientização dos funcionários sobre as obrigações fiscais da empresa, é possível evitar equívocos e garantir que todos os envolvidos estejam alinhados com as melhores práticas de conformidade. O treinamento abrange desde noções básicas de legislação tributária até o conhecimento específico sobre as políticas e procedimentos internos relacionados à área fiscal.

Nesse contexto, destaca-se a importância do papel dos profissionais especializados na área tributária no *compliance*. Apoiar decisões empresariais de cunho tributário a partir de olhares de advogados, contadores e consultores tributários qualificados e atualizados é essencial para garantir a interpretação correta da legislação fiscal vigente, bem como para auxiliar na implementação de práticas de conformidade eficazes. Esses profissionais têm o conhecimento necessário para identificar riscos, analisar cenários complexos e orientar a empresa na adoção de estratégias de conformidade tributária (RIBEIRO; DINIZ, 2015).

Além disso, a atuação desses profissionais é fundamental no apoio às empresas em eventuais disputas legais. Esse conjunto de profissionais pode analisar as alegações fiscais, elaborar defesas consistentes e representar a empresa diante das autoridades fiscais ou dos órgãos judiciais competentes. Vitalis e Avelar Lamy (2022) explicam que a expertise desses profissionais contribui para a efetividade do programa de *compliance* tributário, contribuindo para mitigar riscos e possibilita a construção de soluções adequadas para os conflitos tributários que possam surgir no processo de continuidade da empresa.

De modo sumarizado, o *compliance* tributário utiliza instrumentos como auditorias internas, monitoramento contínuo e treinamento dos colaboradores para garantir a conformidade fiscal e reduzir a litigiosidade. Para além, a atuação de profissionais especializados na área tributária é crucial para o sucesso do programa de *compliance*, pois esses possuem o conhecimento técnico necessário para orientar a empresa nas melhores práticas e representá-la em disputas legais, processo este que pode ser oneroso para a empresa. A combinação desses instrumentos e da expertise dos profissionais resulta em um programa de *compliance* tributário sólido e eficiente.

2.2. Relação entre *compliance* tributário e litigiosidade tributária

Existe uma conexão direta entre a falta de *compliance* tributário e o aumento da litigiosidade fiscal. Partindo deste reconhecimento, Almeida (2018) explica que quando as empresas não adotam práticas sólidas de conformidade fiscal, por consequência aumentam suas chances de enfrentar problemas legais relacionados aos tributos diante do regulador. A falta de conformidade pode levar a autuações fiscais, multas e processos judiciais, gerando uma litigiosidade tributária significativa (BALDIVIESO, 2022).

Um exemplo comum de como a não conformidade tributária pode resultar em disputas legais é a falta de pagamento ou recolhimento inadequado de impostos. Quando as empresas não cumprem suas obrigações fiscais, seja por desconhecimento, negligência ou intencionalidade, elas se tornam alvo de autuações fiscais e ações judiciais. A ausência de recolhimento de impostos devidos pode levar a processos de execução fiscal e até mesmo à penhora de bens da empresa (ALMEIDA, 2018).

Outra situação em que a falta de *compliance* tributário pode gerar litigiosidade é a omissão de informações relevantes para o fisco. Quando as empresas não fornecem os dados necessários nas declarações e nos documentos fiscais, ou fornecem informações incorretas, estas estão sujeitas a autuações fiscais e a disputas judiciais. Essa falta de transparência e conformidade gera desconfiança por parte do fisco, o que pode resultar em processos de fiscalização mais rigorosos e no aumento da litigiosidade (SOUZA MARTINHO, 2020).

A interpretação equivocada das normas tributária pode levar a disputas legais. Souza Martinho (2020) descreve que quando as empresas não possuem um programa de *compliance* tributário eficaz, podem ocorrer erros na interpretação da legislação, resultando em recolhimentos indevidos ou omissões. Isso pode levar a autuações

fiscais, uma vez que diferentes interpretações das leis podem gerar divergências entre o contribuinte e o fisco.

Além disso, a falta de *compliance* tributário também pode gerar controvérsias relacionadas a benefícios fiscais, incentivos e regimes especiais. A não observância dos requisitos e condições estabelecidos na legislação para usufruir desses benefícios pode resultar em autuações fiscais e disputas legais, uma vez que o fisco pode questionar a validade dos benefícios alegados pela empresa (BALDIVIESO, 2022).

Em resumo, a falta de *compliance* tributário está diretamente relacionada ao aumento da litigiosidade. Baldivieso (2022) ainda complementa que a não conformidade fiscal pode levar a autuações, multas e processos, causando prejuízos financeiros e desgastes na relação entre a empresa e o fisco. Por outro lado, a adoção de um programa de *compliance* tributário contribui para evitar disputas legais, promovendo a conformidade e a transparência fiscal.

2.3. Benefícios do *compliance* tributário na redução da litigiosidade

O *compliance* tributário desempenha um papel fundamental na prevenção e redução de conflitos, trazendo uma série de benefícios para as empresas no âmbito fiscal. Ao adotar um programa de *compliance* tributário robusto e eficiente, as empresas podem mitigar os riscos jurídicos e financeiros associados à litigiosidade tributária, além de promover a transparência e a conformidade com as obrigações fiscais (OLIVA; GUIA SILVA, 2018).

Um dos principais benefícios do *compliance* tributário é a redução da exposição a autuações fiscais e lides. Oliva e Guia Silva (2018) esclarecem que ao implementar controles internos adequados, como auditorias e revisões periódicas, as empresas podem identificar e corrigir possíveis irregularidades fiscais antes que sejam detectadas pelo fisco. Dessa forma, evitam-se autuações e disputas, preservando a integridade financeira e a reputação da organização diante do mercado de atuação e dos clientes.

Outro benefício do *compliance* tributário é a mitigação de riscos. A conformidade com as leis tributárias reduz a probabilidade de erros ou omissões na apuração e no recolhimento dos tributos, evitando sanções fiscais e os consequentes processos judiciais. Além disso, o *compliance* tributário permite às empresas estarem preparadas para possíveis mudanças legislativas, adaptando-se às novas exigências fiscais e evitando conflitos decorrentes de desconformidades inadvertidas (VETTORATO; AFONSO, 2021).

De acordo com Vettorato e Afonso (2021), a promoção da transparência é outro aspecto positivo do *compliance* tributário. Ao adotar práticas transparentes e documentação adequada das operações fiscais, as empresas demonstram sua boa-fé e sua disposição em cumprir com suas obrigações tributárias. Isso contribui para a construção de uma relação saudável e de confiança com o fisco, reduzindo a probabilidade de litígios tributários decorrentes de suspeitas de irregularidades ou questionamentos por parte das autoridades fiscais.

Ademais, o *compliance* tributário proporciona maior segurança jurídica às empresas. A conformidade com as leis fiscais e a adoção de práticas transparentes reduzem a incerteza em relação à interpretação e à aplicação das normas tributárias. Isso traz estabilidade e previsibilidade ao ambiente de negócios, permitindo que as empresas desenvolvam suas atividades com maior tranquilidade e planejamento estratégico (ARANDAS, 2018).

2.4. Desafios e obstáculos na implementação do *compliance* tributário

A implementação do *compliance* tributário pode enfrentar diversos desafios e obstáculos, demandando uma abordagem estratégica e cuidadosa por parte das empresas. Um dos principais desafios é a complexidade do sistema tributário, com leis e normas em constante evolução (NASCIMENTO et al., 2020). As empresas precisam se manter atualizadas e compreender as nuances da legislação fiscal, o que exige investimento em recursos humanos qualificados e em processos de monitoramento e atualização constantes.

Outro desafio é a necessidade de engajamento e comprometimento de toda a organização. De acordo Nascimento *et al.* (2020), o *compliance* tributário não pode ser encarado apenas como uma responsabilidade da área fiscal, mas sim como uma cultura que permeia todos os setores da empresa. Assim, Vecchio e Vieira (2019) complementam afirmando que é preciso conscientizar e treinar os colaboradores sobre a importância da conformidade fiscal, buscando o comprometimento de todos os envolvidos no processo.

A falta de recursos financeiros e tecnológicos também pode representar um obstáculo na implementação do *compliance* tributário. A adoção de sistemas de monitoramento, *softwares* especializados e contratação de profissionais qualificados demandam investimentos significativos. Nesse sentido, as empresas devem buscar alternativas viáveis, como parcerias estratégicas, uso de ferramentas tecnológicas acessíveis e a valorização do conhecimento interno para minimizar os impactos financeiros, e por consequência gerar vantagem competitiva e criar valor para o mercado (PRZEPIORKA, 2019).

A resistência cultural e a falta de conscientização sobre os riscos fiscais também são desafios a serem superados. Muitas empresas ainda veem a conformidade fiscal como uma burocracia desnecessária, negligenciando a importância do *compliance* tributário. Nesse sentido, é essencial promover uma mudança de cultura organizacional, por meio de treinamentos, comunicação clara e demonstração dos benefícios do *compliance*, a fim de sensibilizar os gestores e demais colaboradores sobre sua importância para a continuidade da empresa e absorção das mudanças tributárias em tempo adequada para uma tomada de decisão consciente quanto aos negócios da empresa (VECCHIO; VIEIRA, 2019).

Para superar esses desafios, é recomendado que as empresas estabeleçam uma estratégia clara de *compliance* tributário, com metas e prazos definidos. Além disso, a adoção de políticas internas, códigos de conduta e manuais de procedimentos específicos

contribui para padronizar as práticas e garantir a conformidade (PRZEPIORKA, 2019). A terceirização de serviços especializados em *compliance* tributário também pode ser uma alternativa, permitindo acesso a conhecimentos técnicos atualizados e reduzindo a carga de trabalho interna.

A partir do exposto, é possível direcionar um olhar que a implementação do *compliance* tributário enfrenta desafios como a complexidade, a necessidade de engajamento organizacional, a disponibilidade de recursos financeiros e tecnológicos, além da resistência cultural (PRZEPIORKA, 2019). Para superar esses obstáculos, é fundamental estabelecer uma estratégia clara, promover a conscientização e treinamento dos colaboradores e investir em tecnologia. Somente assim as empresas poderão garantir uma implementação eficaz do *compliance* tributário, reduzindo a litigiosidade e promovendo a conformidade fiscal.

Nesta direção, a partir das discussões envolvendo *compliance* tributário, instrumentos de *compliance* tributário, relação entre *compliance* tributário e litigiosidade tributária, benefícios do *compliance* tributário na redução da litigiosidade e desafios e obstáculos na implementação do *compliance* tributário, torna-se relevante reconhecer como essas discussões estão dispostas na literatura, uma vez que essa iniciativa pode colaborar com a construção de um campo disciplinar sobre a presente temática.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1. Delineamento da pesquisa

Esta pesquisa classifica-se como descritiva, segundo o seu objetivo que busca analisar os estudos publicados no campo disciplinar do Direito sobre *compliance* tributário. Para além, possui abordagem quali-quantitativa. A abordagem de natureza qualitativa, permeia no seu viés bibliográfico, focada na área do Direito Tributário.

Enquanto o seu escopo quantitativo está na seleção dos termos relacionados à temática proposta. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada dos conceitos, argumentos e perspectivas discutidas na literatura especializada. Assim, os dados estatísticos a serem gerado por meio dos estudos bibliométricos permitem mensurar a contribuição do conhecimento científico advindo das publicações em áreas específicas. Essas informações podem ser utilizadas para representar as tendências atuais de pesquisa e identificar temas para novos estudos (SU; LEE, 2010). Por fim, a pesquisa adota a pesquisa documental para a construção de evidências.

3.2. A pesquisa bibliométrica

Como apontado a abordagem da pesquisa pauta-se na bibliométrica, com foco na área de Direito Tributário, em específico na disciplina de *compliance* tributário. O Direito Tributário é uma disciplina jurídica que trata das normas, princípios e regulamentos relacionados à arrecadação de impostos, taxas e contribuições, bem como das obrigações e direitos dos contribuintes e das autoridades fiscais.

Em específico, o *compliance* tributário, consiste nas práticas e medidas adotadas pelas empresas para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e a conformidade com a legislação tributária. O *compliance* tributário envolve a implementação de controles internos, a realização de auditorias, a capacitação dos colaboradores e o monitoramento das atividades fiscais, visando prevenir irregularidades e reduzir os riscos de litigiosidade tributária. Portanto, a área de estudo desse tema está centrada no cruzamento entre as normas do Direito Tributário e as estratégias de *compliance* adotadas pelas empresas para garantir a conformidade fiscal e reduzir a litigiosidade tributária.

A escolha da bibliometria como abordagem permite uma análise aprofundada das informações disponíveis na literatura, visando explorar o tema proposto e obter *insights* relevantes. Para atingir os objetivos da pesquisa, foi realizado um levantamento bibliográfico abrangente em fontes de informação confiáveis, com nível de confiabilidade *Qualis* A1.

A bibliometria apresenta uma série de indicadores que têm como objetivo mensurar a produtividade da produção científica, estabelecer relações, identificar a concorrência de elementos e interações entre agentes. Isso permite obter uma visão abrangente do panorama atual do tema e identificar as principais contribuições acadêmicas (MARICATO, 2010). A realização de análises bibliométricas permite estabelecer indicadores científicos de qualidade e confiabilidade, os quais exercem influência nos processos de recuperação e tratamento de dados e informações (GUEDES, 2012).

A análise bibliométrica busca por padrões ou explicações para comportamentos não estruturados (DAIM; RUEDA; MARTIN, 2005). nesta direção, suas aplicações típicas incluem o rastreamento de tendências de pesquisas, a identificação de áreas emergentes das ciências básicas e a determinação da frequência em que determinadas publicações são citadas (DAIM; RUEDA; MARTIN, 2005).

É importante ressaltar que a pesquisa foi conduzida de forma ética, respeitando os direitos autorais e citando corretamente as fontes utilizadas. Todo o material coletado foi analisado e interpretado de maneira crítica, com o objetivo de contribuir para o avanço do conhecimento na área do Direito Tributário, especialmente no que diz respeito à questão do *compliance* tributário e a redução da litigiosidade tributária.

3.3. Coleta e análise dos dados

A Tabela 1, apresenta os periódicos consultados, para fins de construção de um portfólio bibliométrico para análise.

Tabela 1: Periódicos.

Periódicos Nacionais	Periódicos Internacionais
Revista Direito GV	<i>Emerald Insight Journal</i>
Revista Brasileira de Direito	
<i>Brazilian Journal of Political Economy</i>	

Fonte: Elaboração própria (2023).

Cabe destacar que todos os periódicos consultados, são de classificados como *Qualis A1* (2017-2020), conforme o ordenamento apresentado pela Plataforma Sucupira - CAPES. Seguindo, para se realizar o levantamento dos artigos nestes periódicos, aplicou-se as seguintes palavras-chaves: "fiscal; transparência; *compliance*; *compliance tributario*; *tax compliance*; *tax litigation*; *reduction of tax litigation*". Aplicou-se um corte temporal para a coleta de dados, sendo este entre 2018 a 2023. Salienta-se também que como os artigos foram todos retirados de bancos, dispensa-se o cálculo do índice H. Com este processo chegou-se a um conjunto de sete (7) artigos para análise que se enquadraram nos requisitos estabelecidos.

Após coleta de dados, procedeu-se para a análise do portfólio bibliográfico constituído. Assim, foi desenvolvida seguindo as seguintes etapas, a saber:

Etapa I: Leitura exploratória de todo o material selecionado, a fim de se verificar se a obra, documento e material é de interesse para a presente pesquisa e alinha-se os requisitos de pertencer a temática *compliance* tributário;

Etapa II: Leitura seletiva, a qual consiste em uma leitura com uma maior profundidade;

Etapa III: Registro das informações extraídas das fontes, sendo especificadas no trabalho, com nome e ano de publicação. Nesta etapa, constituiu-se um banco de dados em Excel que permitiu a análise quantitativa dos dados;

Etapa IV: Análise quantitativa dos dados, esta consiste basicamente em responder aos objetivos colocadas nas pesquisas realizadas e nos dados coletados, a partir do uso de estatística descritiva. Esta etapa, tende a ser subjetiva. Ou seja, a natureza e o objetivo da interpretação variam de estudo para estudo, o que provavelmente se correlaciona com o tipo de dados que está sendo analisado. Nesta última etapa, foi realizada uma leitura analítica de todo o material, tendo por finalidade a ciência de ordená-lo e resumir as informações pesquisadas e elaboradas.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da análise bibliométrica revelam um panorama abrangente e atualizado sobre o tema *compliance* tributário. Por meio da busca e seleção criteriosa de fontes relevantes, foram identificados e analisados um conjunto representativo de trabalhos científicos que abordam *compliance* tributário no contexto do Direito Tributário. A análise dos dados coletados permitiu identificar as principais tendências, padrões de colaboração entre autores, produtividade de diferentes instituições e países, bem como as lacunas e os avanços recentes no campo de estudo.

Para o presente estudo, conforme elementos descritos na metodologia da pesquisa selecionaram-se 7 artigos, estritamente alinhados às palavras chaves que foram determinadas, e demais pré-requisitos metodológicos. A Tabela 2, apresenta os dados dos materiais coletados.

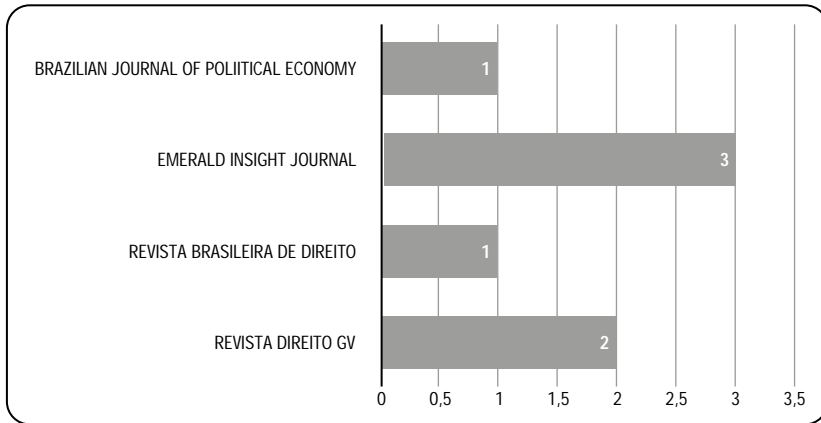
Tabela 2: Artigos selecionados.

AUTORES / AUTORAS	ANO	TÍTULO	PERIÓDICO
Aline Vitalis	2019	<i>Compliance</i> fiscal e regulação fiscal cooperativa	Revista Direito GV
Antonio Lopo Martinez e Marcelo Lopes Bello Coelho	2019	Moral tributária e o cidadão brasileiro: estudo empírico	Revista Direito GV
Luciana de Aboim Machado, Demetrius Nichele Macei e José Ricardo de Santana Filho	2021	O <i>compliance</i> como instrumento de proteção dos Direitos Humanos nas pequenas e médias empresas	Revista Brasileira de Direito
Muh Dularif e Ni Wayan Rustiarin	2021	<i>Tax compliance and non-deterrence approach: a systematic review</i>	<i>Emerald insight Journal</i>
Prem Sikka	2018	<i>Combating corporate tax avoidance by requiring large companies to file their tax returns</i>	<i>Emerald insight Journal</i>
Mats A. Bergman	2023	<i>Auditing and compliance in public procurement: an empirical assessment</i>	<i>Emerald insight Journal</i>
Ana Carolina Astafieff da Rosa Costamorgana G. Martins Kriegergryuna Fontoura	2022	<i>Conformidade fiscal e economia comportamental: uma análise da influência do contexto decisório</i>	<i>Brazilian Journal of Political Economy</i>

Fonte: Elaboração própria (2023).

A partir dos dados elencados, observa-se que existem pesquisadores dedicando-se a construir evidências sobre a temática. Assim, esses contextos plurais colaboram para a construção de evidências alinhadas a múltiplas realidades no escopo do *compliance* tributário. Os periódicos com maior incidência na análise bibliométrica estão apresentados no Gráfico 1.

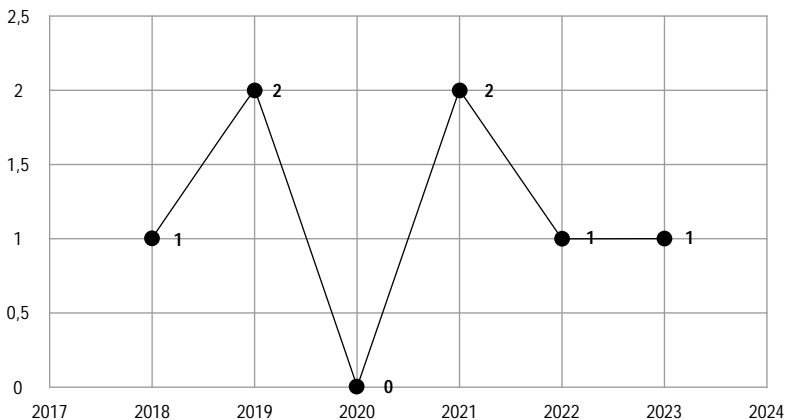
Gráfico 1: Incidência dos periódicos.



Fonte: Elaboração própria (2023).

O periódico que mais destaca-se em publicar sobre *compliance* tributário é a *Emerald Insight Journal*, uma vez que no período analisado realizou 3 (três) publicações. Pode-se afirmar que os periódicos brasileiros também deram interessante atenção a temática. Os resultados do Gráfico 2, apresentam a quantidade de artigos por ano de publicação.

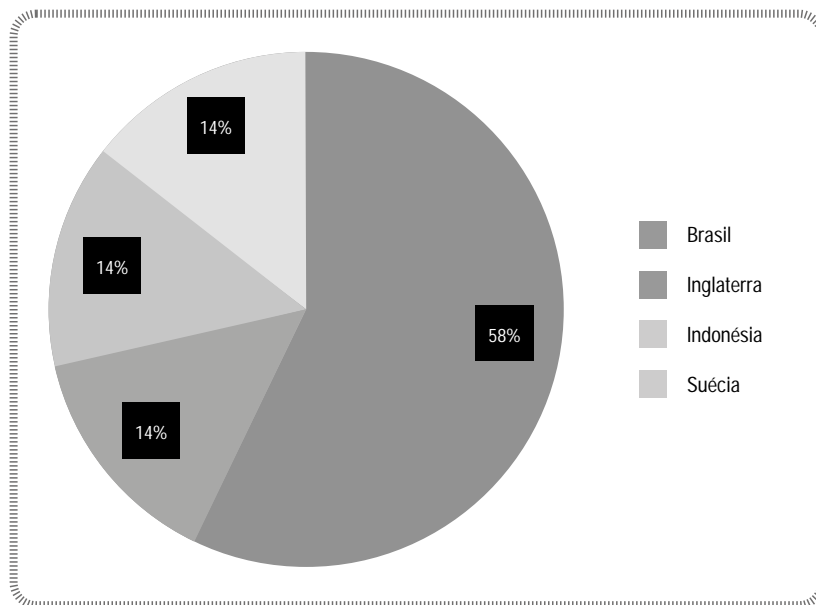
Gráfico 2: Quantidade de artigos por ano.



Fonte: Elaboração própria (2023).

Os anos de 2019 e 2021 são os que mais se destacam em relação ao volume de publicação sobre *compliance* tributário. Em relação ao país no qual os artigos foram publicados, tem-se os dados dispostos no Gráfico 3.

Gráfico 3: Local da publicação.



Fonte: Elaboração própria (2023).

Analisando os países de origem das publicações selecionadas relacionadas ao tema *compliance* tributário observa-se que a maioria dos artigos (58%) é proveniente do Brasil. Isso indica um forte interesse e envolvimento dos pesquisadores brasileiros no estudo desse tema, refletindo a importância do contexto tributário brasileiro e a necessidade de abordar questões relacionadas à conformidade fiscal para mitigar litígios. No entanto, se observado o local de publicação destas pesquisas estas por sua vez estão concentradas em periódicos internacional.

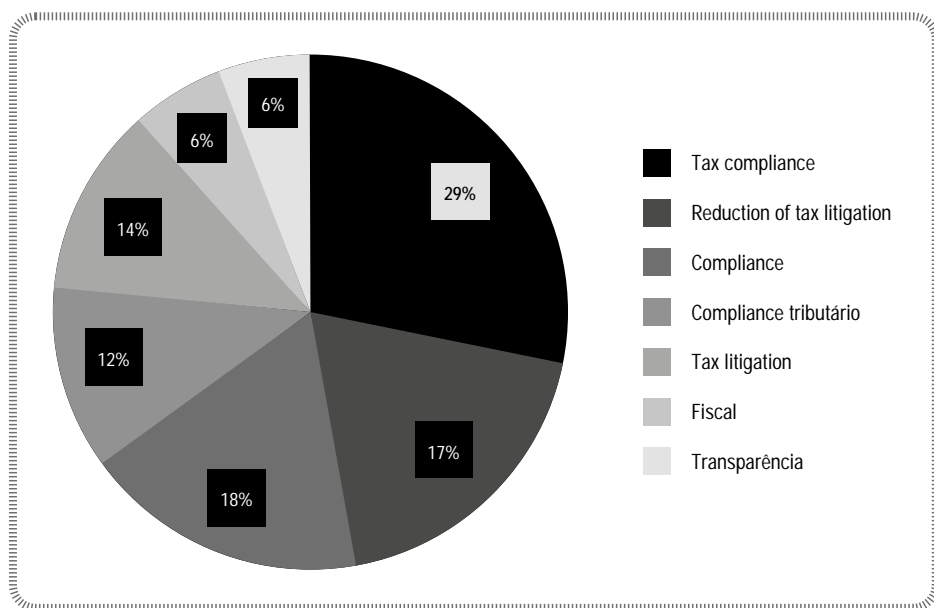
Além disso, identificou-se a contribuição de outros países nessa área de pesquisa. Artigos oriundos da Inglaterra, Indonésia e Suécia representam 14% das publicações selecionadas. Essa diversidade de países mostra que o *compliance* tributário e a redução da litigiosidade tributária são preocupações e objetos de estudo em diferentes contextos jurídicos e tributários ao redor do mundo.

A inclusão de artigos de diferentes países enriquece a análise bibliométrica e possibilita uma visão mais abrangente das abordagens adotadas em distintos sistemas tributários. Essa diversidade de perspectivas pode contribuir para o desenvolvimento de estratégias e práticas eficazes no campo do *compliance* tributário, com potencial

para reduzir a litigiosidade e promover a conformidade com as obrigações fiscais (VECCHIO; VIEIRA, 2019; PRZEPIORKA, 2019).

Com vistas a ampliar as evidências do estudo, avaliou-se a incidência do uso de palavras-chaves na pesquisa para seleção dos artigos, o Gráfico 4 apresenta a recorrência das palavras-chaves empregadas no processo da análise bibliométrica.

Gráfico 4: Recorrência das palavras-chaves.



Fonte: Elaboração própria (2023).

Ao analisar a recorrência das palavras-chaves nos artigos selecionados, é possível observar a relevância atribuída a diferentes aspectos relacionados ao tema *compliance* tributário e redução da litigiosidade tributária. A palavra-chave "*Tax compliance*" apresenta a maior recorrência, com 29% de representatividade, indicando que os estudos se concentram no cumprimento das obrigações fiscais e na conformidade com a legislação tributária. Se observado a recorrência de pesquisa do campo brasileiro, este resultado era esperado, uma vez há uma velocidade considerável no Brasil quando a temática é o surgimento de tributos (CORREIA NETO; AFONSO; FUCK, 2019).

Em seguida, a expressão "*Reduction of tax litigation*" aparece em 18% dos artigos. Esse achado direciona que a preocupação em encontrar estratégias e medidas para reduzir a litigiosidade tributária é um elemento presente na agenda dos pesquisadores. Isso evidencia o objetivo central dos estudos em buscar soluções que minimizem conflitos e disputas judiciais no âmbito tributário. Esse interesse a curto e longo prazo pode colaborar com a construção de um cenário de maior transparência e conformidade diante das organizações perante o fisco (COSTA; KRIEGER; FONTOURA, 2022).

As palavras-chaves "*Compliance*" e "*Compliance* tributário" também têm uma representatividade significativa, com 17% e 12%, respectivamente. Isso ressalta a importância dada ao conceito de *compliance* e sua aplicação específica no contexto tributário. Essas palavras-chaves refletem a preocupação em adotar práticas e medidas que promovam a conformidade com as normas e regulamentações fiscais, visando evitar irregularidades e potenciais litígios (CORREIA NETO; AFONSO; FUCK, 2019). Outras palavras-chaves como "*Tax litigation*" (12%), "Fiscal" (6%) e "Transparência" (6%) também são mencionadas, embora com menor recorrência. Essas palavras-chaves indicam a abordagem de temas relacionados à litigiosidade tributária, aspectos fiscais e a importância da transparência nas questões tributárias.

A recorrência das palavras-chaves nos artigos selecionados demonstra a ênfase dada à importância do *compliance* tributário, do cumprimento das obrigações fiscais e da redução da litigiosidade como meio de garantir uma atuação mais eficiente e transparente no âmbito tributário. Diante dos dados evidenciados é observado que há uma convergência com as discussões dispostas na literatura (CORREIA NETO; AFONSO; FUCK, 2019; PRZEPIORKA, 2019; VECCHIO; VIEIRA, 2019) a respeito do *compliance* tributário e suas nuances no que tange sua relação com a redução da litigiosidade e com os desafios de sua implementação e manutenção.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou analisar a os estudos publicados no campo disciplinar do Direito sobre *compliance* tributário em um período de 2018 a 2023. Adota-se uma metodologia bibliométrica e elementos de estatística descritiva para auxiliar na construção de evidências. De modo inicial observa-se uma permeabilidade das pesquisas brasileiras em periódicos internacionais e de elevada relevância para a comunidade científica em termos de impacto.

A recorrência das palavras-chaves apresentadas no estudo, indicam que os pesquisadores têm se concentrado em abordar questões relacionadas à conformidade e à redução de litígios no campo tributário. Além disso, outras palavras-chaves como "*tax litigation*" e "*reduction of tax litigation*" também aparecem com certa frequência, destacando a importância de estratégias e medidas para lidar com disputas e litígios no âmbito tributário.

A combinação do número de artigos selecionados e a frequência das palavras-chaves empregadas indica um interesse significativo no tema do *compliance* tributário para redução da litigiosidade tributária, reforçando a importância desse campo de estudo e a relevância de abordar estratégias e práticas nessa área para promover um ambiente tributário mais estável e transparente.

Os resultados sugerem que a comunidade acadêmica e os profissionais da área tributária reconhecem a necessidade de promover o *compliance* tributário como uma forma de reduzir litígios e garantir uma maior conformidade com as obrigações fiscais, não só no Brasil, mas também em outros países, conforme abordado na presente

pesquisa. Essa abordagem pode contribuir para a eficiência do sistema tributário e para a redução de custos e incertezas relacionadas a disputas judiciais.

A pesquisa colabora com profissionais da área do Direito Tributário apontando a configuração do campo das pesquisas científicas envolvendo *compliance* tributário. Para mais, disponibilizar esse delineamento pode colaborar para tomada de decisão quando à construir elementos de prova para apresentar as vantagens e desvantagens de se apostar na construção de uma cultura de *compliance* tributário nas organizações em trabalhos como de consultorias. Em termos teóricas a pesquisa contribui disponibilizando uma discussão atualizada a respeito do *compliance* tributário. Essa contribuição contribui para a manutenção do campo disciplinar envolto na temática.

Denota-se que os elementos como cultura e tecnologia são elementos a serem considerados em pesquisas futuras, uma vez que foram construções que aparecem em termos de literatura e foram poucos explorados nesta pesquisa, o que pode ser visto como uma limitação. Além disso, demanda-se por explorar caminhos profissionais advindos de *software* para o gerenciamento adequado do *compliance* tributário nas organizações. Por fim, acredita-se que a temática tem ganhado força e a atenção que o Brasil e os pesquisadores brasileiros depositam na temática tem por capacidade de transformar uma paisagem social de um expecto de sonegação e ilegalidade para um pautado na transparência e na conformidade fiscal.

6. REFERÊNCIAS

ABI-CHAHINE, Paula Aparecida. *O problema da litigiosidade de massa: análise crítica acerca das técnicas que conferem repercussão coletiva ao julgamento de demandas individuais*. 2015. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

AGÊNCIA BRASIL. *Brasil perde R\$ 417 bi por ano com sonegação de impostos, diz estudo*. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-12/brasil-perde-r-417-bi-por-ano-com-sonegacao-de-impostos-diz-estudo> >. Acesso em 05/06/2023.

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira. Notas sobre litigiosidade tributária e *compliance* cooperativo no Brasil. *Revista Direito Tributário Atual*, v. sv, n. 40, p. 441-452, 2018.

ARANDAS, Eduardo Fernandes. *Compliance* tributário cooperativo como instrumento de melhora do ambiente tributário: aspectos gerais. *Revista Direito Tributário Atual*, v. sv, n. 39, p. 106-120, 2018.

BALDIVIESO, Pablo Enrique Carneiro. Litigiosidade tributária e suas repercussões econômicas: uma análise do relatório Insper/CNJ 2022. *Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região*, v. 34, n. 2, p. 103-177, 2022.

BERGMAN, M.A. (2023), Auditing and compliance in public procurement – an empirical assessment. *Journal of Public Procurement*, Vol. ahead-of-print No. ahead-of-print. <https://doi.org/10.1108/JOPP-09-2022-0046>

CARVALHO, Walkyria; ALVES, José Luiz. A importância estratégica do *compliance* tributário nas empresas. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 10, p. e2489108512-e2489108512, 2020.

CORREIA NETO, Celso de Barros; AFONSO, José Roberto Rodrigues; FUCK, Luciano Felício. A tributação na era digital e os desafios do sistema tributário no Brasil. *Revista Brasileira de Direito*, v. 15, n. 1, p. 145-167, 2019.

COSTA, Ana Carolina Astafieff da Rosa; KRIEGER, Morgana G.; FONTOURA, Yuna. Conformidade fiscal e economia comportamental: uma análise da influência do contexto decisório. *Brazilian Journal of Political Economy*, v. 42, n. 2, p. 1062-1079, 2022.

DAIM, Tugrul U.; RUEDA, Guillermo R.; MARTIN, Hilary T. Technology forecasting using bibliometric analysis and system dynamics. In: *A unifying discipline for melting the boundaries technology management*: IEEE, 2005. p. 112-122.

DULARIF, Muh; RUSTIARINI, Ni Wayan. Tax compliance and non-deterrence approach: a systematic review. *International Journal of Sociology and Social Policy*, v. 42, n. 11/12, p. 1080-1108, 2022.

GAVAZZA, Alessandro; SICILIANI, Paolo A. Tax enforcement and tax evasion. *The Economic Journal*, v. 128, n. 608, p. 358-387, 2018.

GUEDES, Vania Lisboa Silveira. A bibliometria e a gestão da informação e do conhecimento científico e tecnológico: uma revisão da literatura. *Ponto de Acesso*, v. 6, n.2, 2012, p. 74-109.

MACHADO, Luciana de Aboim; MACEI, Demetrius Nichele; DE SANTANA FILHO, José Ricardo. O *compliance* como instrumento de proteção dos direitos humanos nas pequenas e médias empresas. *Revista Brasileira de Direito*, v. 17, n. 3, p. 1-18, 2023.

MARTINEZ, Antonio Lopo; COELHO, Marcelo Lopes Bello. Moral tributária e o cidadão brasileiro: estudo empírico. *Cadernos EBAPE. BR*, v. 17, n. 3, p. 607-622, 2019.

NASCIMENTO, José Orcélio *et al.* A importância do *compliance* para o departamento fiscal das empresas de contabilidade. *Revista Liceu On-Line*, v. 10, n. 2, p. 84-102, 2020.

OLIVA, Milena Donato; DA GUIA SILVA, Rodrigo. Notas sobre o *compliance* no direito brasileiro. *Revista Quaestio Iuris*, v. 11, n. 04, p. 2708-2729, 2018.

PRZEPIORKA, Michell. *Compliance* cooperativo. Possibilidades e desafios. *Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário*, v. 3, n. 5, p. 119-136, 2019.

RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; DINIZ, Patrícia Dittrich Ferreira. *Compliance* e lei anticorrupção nas empresas. *Revista de Informação Legislativa*, v. 52, n. 205, p. 87-105, 2015.

SIKKA, Prem. Combating corporate tax avoidance by requiring large companies to file their tax returns. *Journal of Capital Markets Studies*, v. 2, n. 1, p. 9-20, 2018.

SILVA FILHO, Gilberto Magalhães *et al.* Conformidade tributária e comportamento do contribuinte: uma análise dos fatores que explicam a observância tributária à luz da teoria do comportamento planejado. *Revista de Contabilidade e Controladoria*. v. 10, n. 1, p. 54-70, 2018.

SOUZA MARTINHO, Jorge Eduardo. Os programas brasileiros de *compliance* tributário sob a perspectiva da isonomia enquanto direito fundamental. *Revista Direito Tributário Atual*, v. sv, n. 46, p. 236-262, 2020.

SU, H.; LEE, P. Mapping Knowledge Structure by Keyword Co-Occurrence: a first look at journal papers in technology foresight. *Scientometrics*, v. 85, n. 1, p.65-79, 2010.

VECCHIO, Fabrizio Bon; VIEIRA, Debora Manke. *Compliance* tributário e o crime de lavagem de dinheiro: análise legal das medidas éticas e sancionatórias. *J²-Jornal Jurídico*, v. 2, n. 2, p. 17-30, 2019.

VECCHIO, Fabrizio Bon; VIEIRA, Débora Manke. *Compliance* tributário: a responsabilidade dos sócios administradores por crimes fiscais. *Direito: Passado, Presente e Futuro*, v. sv, n. sn, p. 154-166, 2020.

VETTORATO, Gustavo; AFONSO, José Roberto Rodrigues; FUCK, Luciano Felício. Transparência tributária e eficiência arrecadatória: análise de dados empíricos. *Revista de Direito Brasileira*, v. 27, n. 10, p. 92-111, 2021.

VITALIS, A. *Compliance* fiscal e regulação fiscal cooperativa. *Revista Direito GV*, v. 15, n. 1, p. 58-71, 2019.

VITALIS, Aline; DE AVELAR LAMY, Eduardo de Avelar. Fundamentação decisória, *accountability* e *compliance* tributário. *Revista de Informação Legislativa*, v. 59, n. 236, p. 147-165, 2022.
